



DECRETO Nº 1585/2017

De 15 de Agosto de 2017

"Dispõe sobre a atualização de Preços de Serviços Públicos para o exercício 2018, e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

- Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Oficial do Governo Federal medido pelo IBGE, aponta inflação de 62,08% (sessenta e dois virgula oito por cento), acumulada no período de dezembro de 2006 a junho de 2017;

- Considerando que a revisão é uma necessidade para que não ocorra a defasagem dos preços públicos cobrados pela municipalidade, mantendo-se assim o equilíbrio financeiro;

- Assim sendo,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo VIII do Código Tributário Municipal, Lei 065/1997 – Tabela de Preços de Serviços – passa a vigorar da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO		VALOR	
1	Serviço de expediente (requerimento) por unidade.....	R\$	6,53
2	Desdobro por fração efetuada (exceto certidões).....	R\$	29,76
3	Busca de papéis, processos ou livros arquivados (por ano).....	R\$	6,53
4	Declarações e outros.....	R\$	11,69
5	Certidão, independente da busca e por certificado.....	R\$	11,69
6	Desentranhamento, exceto buscas:		
	a)pela narrativa, por documento.....	R\$	6,53
	b)por cópia xerox.....	R\$	1,85
7	Rebaixamento ou reerguimento de guia, por metro linear.....	R\$	45,27



DECRETO Nº 1585/2017
De 15 de Agosto de 2017

8	Autorização para colocação de faixas (por faixa e na entrada) exceto para fins beneficentes.....	R\$	29,76
9	Cópias de Leis, Decretos, Portarias Municipais, ou outras informações "xerocópias" por face, exceto busca.....	R\$	1,85
10	Segunda via do alvará relativo a atividade.....	R\$	24,64
11	Segunda via de carnê de qualquer espécie.....	R\$	6,53
12	Fornecimento de numeração predial (exceto a placa).....	R\$	11,69
13	Fornecimento de Habite-se para prédio, por unidade.....	R\$	29,76
14	Baixa (retirada) de responsabilidade técnica (por obras e na entrada).....	R\$	29,76
15	Certidão de construção ou conclusão de obra (por obra e na entrada).....	R\$	11,69
16	Laudo de vistoria.....	R\$	29,76
17	Certidão de uso de solo (ou zoneamento).....	R\$	29,76
18	Certidão de viabilidade de instalação.....	R\$	29,76
19	Cancelamento de processo ou arquivamento.....	R\$	11,69
20	Cópia de croqui ou planta de projeto particular (por folha), exceto buscas.....	R\$	14,81
21	Visto de planta (por folha)	R\$	11,69
22	Autenticação de Planta (por Folha)	R\$	11,69
23	Alinhamento de Muro e construções por metro linear (cobrado na entrada, verificando - se a testada em apresentação e xerox de escritura).....	R\$	2,11
24	Cópia de plantas da cidade (pequena) ou do município.....	R\$	15,49
25	Cópia de Plantas da cidade (Grande).....	R\$	29,76
26	Processos de aprovação de Plantas com requerimento, ART, memoriais, Plantas e xerox da escritura e do IPTU.....	R\$	45,35
27	Cadastramento, emissão, substituição, transferência ou cópia de aviso - recebido.....	R\$	11,69
28	Apreensão de animais, em vias públicas, (por cabeça)		
a)	Bovino.....	R\$	29,76
b)	Equino ou muar.....	R\$	29,76
c)	Caprino ou suíno.....	R\$	29,76
d)	Animais de pequeno porte.....	R\$	15,49
e)	Outras espécies de (grande porte).....	R\$	29,76
f)	Caninos.....	R\$	15,49



DECRETO Nº 1585/2017

De 15 de Agosto de 2017

29	Diárias de animais, apreendidos, e permanecidos nas dependências do matadouro municipal		
a)	Bovino.....	RS	6,53
b)	Equino ou mular.....	RS	6,53
c)	Caprino ou suíno.....	RS	6,53
d)	Animais de pequeno porte.....	RS	6,53
e)	Outras espécies de (grande porte).....	RS	6,53
f)	Caninos.....	RS	6,53
30	Armazenamento por dia ou fração no depósito municipal		
a)	de veículos por unidade.....	RS	59,48
b)	de mercadorias ou objetos de qualquer espécie (por quilo).....	RS	6,53
31	Aluguel de veículo e máquinas		
a)	Trator de esteira por hora.....	RS	119,02
b)	Retroescavadeira por hora.....	RS	119,02
c)	Motoniveladora por hora.....	RS	119,02
d)	Pá carregadeira, por hora.....	RS	119,02
e)	Caminhão basculante por hora.....	RS	119,02
f)	Outros equipamentos de 100 a 200%.		
31	Cemitério		
a)	Sepultamentos.....	RS	29,76
b)	Exumação.....	RS	59,48
c)	Abertura de gavetas.....	RS	29,76
d)	Abertura de gavetas (cripta).....	RS	59,48
e)	Construção de Carneiro Simples.....	RS	155,16
32	Pelo uso da sepultura.		
a)	por 05 (cinco) anos.....	RS	59,48
b)	por 10 (dez) anos.....	RS	227,61
c)	por 20 (vinte) anos.....	RS	297,51

Art. 2º - Os valores fixados nas tabelas anexas estão expressos em Reais e serão calculados para quitação, na seguinte forma:

I - pagamento no ato do pedido do serviço, quando o seu preço puder ser calculado pelos dados constantes no próprio requerimento;



DECRETO Nº 1585/2017

De 15 de Agosto de 2017

II - pagamento após a prática ou prestação do serviço, quando depender de informações do setor municipal prestador que informará os elementos necessários à cobrança do preço.

Art. 3º - Depois de deferido o pedido, os preços estabelecidos neste Decreto deverão ser recolhidos pelo solicitante ou responsável do serviço, na Tesouraria Municipal.

Art. 4º - O Servidor Municipal, qualquer que seja o seu cargo, função ou vínculo empregatício, que prestar serviço sem exigir o pagamento do respectivo valor, responderá solidariamente com o solicitante pelo valor não recolhido, bem como pelas penalidades cabíveis.

Art. 5º - Não serão cobrados preços:

I - Dos requerimentos formulados por servidores públicos municipais, ativos, inativos ou pensionistas relacionados com a sua vida funcional, desde que comprovada tal particularidade com o documento expedido pelo Departamento de Administração e Finanças da Municipalidade;

II - Das buscas relativas ao período de contribuição para fins de previdência social, quando para pessoas reconhecidamente pobres, mediante triagem efetuada pelo órgão municipal competente;

III - Dos requerimentos de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesses pessoais;

IV - Dos requerimentos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

V - Dos requerimentos fundamentados para informações sobre os atos administrativos;

VI - Das publicações, uma só vez, de editais em processos de execução da dívida ativa da União, do Estado e respectivas autarquias, em conformidade com a



DECRETO Nº 1585/2017

De 15 de Agosto de 2017

Lei Federal nº 6.380, de 22 de Setembro de 1.980, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências;

VII - Daqueles que pleiteiam para finalidade militares, eleitorais ou escolares.

*Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua eficácia a partir de **1º DE JANEIRO DE 2018**.*

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 521, de 22 de Dezembro de 2006.

Quadra, 15 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 16 de agosto de 2017.

HURIAS MIGUEL GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa